

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 142/2018**, plataforma do **Banco do Brasil nº 725551**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa especializada para confecção, retirada, manutenção e reinstalação de toldos de lonas e cobertura em policarbonato alveolar nas Unidades Administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**. Aos 16 dias de agosto de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Pécia Blasius Borges e a Sra. Aline Mirany Venturi, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 126/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 09 de agosto de 2018 (Documento SEI nº 2207029), para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 15 de agosto de 2018, a Pregoeira procede ao julgamento: LOTE 01 – NANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME – no valor global de R\$ 1.994.495,95. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 10 de agosto de 2018 (Documento SEI nº 2258091), cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à proposta da empresa (documento SEI nº 2258096), por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação (Documento SEI nº 2258106), elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa arrematante apresentou "Certidão **Positiva** de Débitos Municipais", no entanto, o subitem 9.2, alínea "c" exige a apresentação de "Certidão **Negativa** de Débitos Municipais". Considerando que, o subitem 9.1.3 do edital regra: "*Deverão ser apresentadas **Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa**". Considerando que, o subitem 10.14 do Edital estabelece: "O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis online exigidas no subitem 9.2, alíneas "a" a "f", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas". Sendo assim, a Pregoeira procedeu à consulta do documento no seu respectivo sítio eletrônico oficial, na data de 14 de agosto de 2018, emitindo nova certidão (Documento SEI nº 2263758), onde consta "Certidão Positiva de Débitos". Quanto aos demais documentos de habilitação, estes se apresentam no prazo de validade e regularizados. Considerando que, a empresa **NANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** é participante na condição de **Microempresa**, nos termos do subitem 9.6 do edital, esta foi **habilitada** e **declarada vencedora**, sendo concedido a esta, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento da declaração de vencedor, para a apresentação do documento regularizado quanto à Fazenda Municipal, nos termos do subitem 9.2, alínea "c" do edital, **sob pena de inabilitação**. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.***



Documento assinado eletronicamente por **Pécia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2018, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor(a) Público(a)**, em 16/08/2018, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2263770** e o código CRC **3294DD0B**.

